

## **Ano XXIV nº 6140 – 17 de setembro de 2019**

### **Em reunião do GT de Saúde, Itaú frustra**

Era para o Itaú dar retorno à representação dos trabalhadores sobre as reivindicações apresentadas em julho. Mas, não foi o que aconteceu na reunião do Grupo de Trabalho (GT) de Saúde, realizada no dia 12/09, em São Paulo.

Sobre o parcelamento da antecipação de férias prevista na cláusula 29, nada de retorno. A proposta é que o Itaú avalie a questão de que o desconto para o pagamento da antecipação não ultrapasse os 30% do salário, conforme diz a lei. Os bancários denunciaram os erros cometidos pelo banco com a perda de agendamento na perícia do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A empresa reconheceu a falha e disse que paga o salário do trabalhador no período até o reagendamento da nova perícia. A história, no entanto, é diferente. A verba está sendo apontada no sistema como adiantamento ou salário emergencial e é descontada integralmente no retorno. Não dá para o bancário ser penalizado. O movimento sindical quer um canal alternativo de comunicação de afastamento do trabalhador.

Outra cobrança do Coletivo de Saúde dos trabalhadores foi o posicionamento do banco sobre metas para estagiários e jovens aprendizes, que têm sido utilizados como "bancários". O que o Itaú tem de fazer é contratar mais trabalhadores para suprir a demanda das agências. O Coletivo já havia cobrado retorno do banco sobre as metas impostas aos trabalhadores que estão em readaptação. Além de serem cobrados por uma carteira de clientes que já perderam, os bancários voltam ao mesmo local de trabalho, ou seja, onde adoeceu.

---

### **Bancos não podem recusar atendimento presencial**

O Banco Central publicou resolução, no dia 02 de setembro, que determina que bancos não podem deixar de atender clientes presencialmente, mesmo quando disponíveis outros canais de atendimento. De acordo com a resolução, é "vedado às instituições impedir o acesso, recusar, dificultar ou impor restrição ao atendimento presencial em suas dependências, inclusive em guichês de caixa, a clientes ou usuários de produtos e de serviços, mesmo quando disponível o atendimento em outros canais".

A resolução determina ainda que "é vedada a imposição de restrições quanto à quantidade de documentos, de transações ou de operações por pessoa, bem como em relação a montante máximo ou mínimo a ser pago ou recebido ou ainda quanto à faculdade de o cliente ou o usuário optar por pagamentos em espécie".

O processo de migração das operações bancárias para canais digitais está crescendo a passos largos nos últimos anos, o que representa uma expressiva redução de custos operacionais para as instituições financeiras. A aplicação de tecnologia precisa de fato gerar ganhos para todos os agentes envolvidos no processo, ou seja, empresas, trabalhadores e consumidores, no entanto, não é o que se observa no caso dos bancos. Os clientes seguem pagando as mais elevadas taxas de juros e tarifas bancárias do mundo. Os trabalhadores também não se beneficiam, pois milhares perderam seus empregos ao invés de serem recolocados em outra ocupação ou de terem sua jornada de trabalho reduzida.

---

### **Novas regras para CNH já estão valendo**

As novas regras para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) já estão valendo. As alterações foram feitas em junho pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). O Ministério da Infraestrutura espera uma queda no custo da habilitação.

Dentre as alterações, está o uso do simulador, que agora torna-se facultativo. Caso esteja disponível nas autoescolas, o candidato a habilitação poderá escolher se realiza as cinco aulas de 50 minutos cada. Caso opte por utilizar o aparelho, o aluno deverá fazê-lo antes das aulas práticas no carro.

A ACC (Autorização para Conduzir Ciclomotores) também sofreu alterações. Dentre elas, o número de aulas: as teóricas e práticas não serão mais obrigatórias, sendo que as aulas desta última caem de 20 horas/aula para 5 horas/aula, com pelo menos uma em período noturno.

Outra mudança está na redução das aulas noturnas. Nas regras antigas, 20% da carga horária das aulas práticas teriam que ser realizadas à noite. Com a nova resolução, é pedido apenas 1 hora/aula em período noturno para as categorias ACC, A e B. Para a obtenção das categorias A e B, serão necessárias 20 horas/aula de prática no veículo. Já para adição destas classes, o mínimo necessário será de 15 horas/aula.